



2º CONCURSO DE DESENHO - PLANTAR BORBOLETAS

Edição 2025

O Concurso de Desenho - Plantar Borboletas, no âmbito do projeto de Ciência-Cidadã **BE BUTTERFLY FRIENDLY**, tem como principal objetivo, nesta primeira edição, promover a proteção e conservação das borboletas e dos polinizadores, associados às hortas pedagógicas e aos espaços naturais do concelho de Portugal. O concurso pretende igualmente promover o desenho de natureza. Os trabalhos submetidos a concurso após uma pré-seleção dentro das escolas, serão submetidos a concurso. O júri analisará os trabalhos e irá selecionar três trabalhos vencedores, em 4 categorias. A seleção e classificação de trabalhos/desenhos/ilustrações será realizada de acordo com os critérios definidos no presente regulamento.

Participantes

A participação no Concurso de 2025 está aberta a qualquer aluno das escolas do território português, desde o pré escolar ao secundário. Cada escola pode participar com uma proposta, de um aluno. Deve estar referido o professor coordenador do Projeto na Escola.

Júri

O Júri desta competição será constituído por três personalidades de reconhecido mérito na temática do Concurso.

Regulamento

O presente regulamento estabelece as regras de participação no Concurso de Desenho de Borboletas, integrado no **Projeto Be Butterfly Friendly (BBF)** e organizado pela doutoranda da Universidade de Aveiro - Clárisse Ferreira.

Artigo 1º (Objeto)

- 1- O Concurso de Desenho Plantar Borboletas, no âmbito do projeto de Ciência-Cidadã BE BUTTERFLY FRIENDLY, tem como principal objetivo, nesta primeira edição, promover a proteção e conservação das borboletas e dos polinizadores, associados às hortas pedagógicas e aos espaços naturais de Portugal. O concurso pretende igualmente promover o desenho de natureza. Os trabalhos submetidos a concurso após uma pré-seleção dentro das escolas, serão submetidos a concurso a nível nacional. O júri analisará os trabalhos a concurso, e irá selecionar três trabalhos vencedores, em 4 (quatro) categorias. A seleção e classificação de trabalhos/desenhos/ilustrações será realizada de acordo com os critérios definidos no presente regulamento.
- 2- Os trabalhos apresentadas pelos participantes, serão integrados um e-book/Catálogo e será realizada uma Exposição de Desenho dos trabalhos a concurso, no ano letivo 2025/2026.

Artigo 2º (Comissão Organizadora)

- 1- A Comissão Organizadora é composta por elementos da Divisão do Ambiente e da Educação da Câmara Municipal de Oeiras, ONGA¹ e da Universidade de Aveiro.

¹ ASPEA – Associação Portuguesa de Educação Ambiental

- 2- Cabe à Comissão Organizadora a gestão e organização do Concurso, designadamente a nomeação dos elementos do Júri. É ainda da competência da Comissão Organizadora a verificação dos critérios de admissão definidos neste regulamento.
- 3- É da competência da Comissão Organizadora a seleção das ilustrações/desenhos que serão expostas na Exposição de Desenho de Borboletas, bem como dos trabalhos que irão ser integrados no e-book/Catálogo a produzir no âmbito deste Concurso.

Artigo 3º (Júri)

- 1- O Júri desta competição é constituído por personalidades de reconhecido mérito na temática do Concurso, num número mínimo de 3 (três) elementos.
- 2- É da competência do Júri a classificação das ilustrações/desenhos apresentados a Concurso, disponibilizados após a verificação do cumprimento deste regulamento por parte da Comissão Organizadora.
- 3- O Júri apreciará as ilustrações/desenhos a Concurso no âmbito do tema, segundo critérios de qualidade estética e técnica e atendendo ao definido a seguir:
 - a) **Desenho científico: rigor científico, domínio técnico e qualidade estética, bem como o enquadramento no tema do concurso.**
 - b) **Desenho de natureza: domínio expressivo, qualidade estética e enquadramento no tema do concurso.**
- 4- O Júri pode decidir sobre a atribuição de menção honrosa.
- 5- O Júri pode decidir a não atribuição de prémio.

Artigo 4º (Categorias do Concurso)

- 1- O tema do Concurso relaciona-se com a biodiversidade de lepidópteros (borboletas), retratada através de ilustrações/desenhos.
- 2- A categoria prevista no presente Concurso é:
 - a) Ilustração/Desenho de Natureza, que procure retratar, através de técnicas de desenho, a diversidade de borboletas.

Artigo 5º (Admissão de trabalhos a Concurso)

- 1- São admitidos a Concurso:

- a) Desenhos em suporte de papel de papel com os seguintes requisitos:
- i. Dimensão A4
 - ii. Papel cavalinho de preferência ou de desenho
- b) Desenhos com identificação no verso do trabalho, canto inferior direito
- c) Desenhos que sejam apresentados dentro do prazo definido para o Concurso;
- d) Desenhos de estudantes das escolas do território de Portugal;
- e) Desenhos inseridos nas categorias do Concurso descritas no artigo 4º deste regulamento.

2- As técnicas do desenho são livres, sendo obrigatória a referência à técnica utilizada (e.g., grafite sobre papel).

3- Não serão admitidas ilustrações/desenhos que versem sobre espécies domesticadas ou animais mantidos ou sujeitos a cativeiro.

4- As ilustrações/desenhos apresentadas no âmbito da categoria do Concurso devem identificar a espécie representada (através da inserção completa e inequívoca do seu nome científico). A omissão deste ponto é motivo de exclusão no Concurso.

Artigo 6º (Inscrição e submissão de desenhos a Concurso)

- 1- A inscrição no Concurso é gratuita.
- 2- Cada participante poderá apresentar no máximo 1 (uma) ilustração/desenho na categoria.
- 3- A participação no Concurso pressupõe o envio de um mail para clarisse.ferreira@ua.pt, com o nome do autor, ano turma, professor(a) responsável, fotografia do desenho até à data de 6 de junho 2025.
- 4- São da responsabilidade do/a participante todos os custos associados à participação e submissão das ilustrações/desenhos neste Concurso.
- 5- Os/as participantes comprometem-se a ceder à entidade organizadora o direito de expor, publicar ou reproduzir parte ou a totalidade dos trabalhos, salvaguardando sempre a indicação da autoria, conforme o art.º 40º do CDADC - Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos.

- 6- Os/as participantes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
- 7- Os/as participantes devem entregar a versão original dos trabalhos apresentados a Concurso, no seu suporte físico original, na Escola Secundária Quinta do Marquês (PBX) endereçado à Professora Clárisse Ferreira (presencial ou via CTT) rua das Escolas, 2780-102 Oeiras.

Artigo 7º (Prazos)

- 1- O Concurso decorre entre 21 de março de 2025 a 6 de Junho de 2025 (até às 23h59, hora local).
- 2- A Comissão Organizadora informará por correio eletrónico as/os participantes que forem selecionados para integrar a Exposição de Desenho de Borboletas até 16 de Junho de 2025.
- 3- O anúncio público dos (as) premiados/as do Concurso decorrerá na página web da Associação Portuguesa de Educação Ambiental (ASPEA).
Os trabalhos selecionados integrarão uma exposição em local a considerar se os trabalhos forem representativos.
- 4- A entrega dos prémios e será efetuada no início do ano letivo 2025/2026 na sede da ASPEA em Lisboa.

Artigo 8º (Prémios)

- 1- Os prémios a atribuir na categoria de Desenho são os seguintes, nas 4 categorias:

Ensino Pré Escolar

1.º prémio | € 25,00 (vinte e cinco euros) Prémio em cartão

Ensino Básico 1º e 2º Ciclo

1.º prémio | € 25,00 (vinte e cinco euros) Prémio em cartão

Ensino Básico 3º Ciclo

1.º prémio | € 50,00 (cinquenta euros) Prémio em cartão

Ensino Secundário

1.º prémio | € 50,00 (cinquenta euros) Prémio em cartão

Artigo 9º (Publicitação)

- 1- Os(as) premiado(as) comprometem-se a mencionar o Concurso e a utilizar o seu logótipo em toda a publicidade e material de imprensa/promocional que seja produzido posteriormente à atribuição do prémio.

Artigo 10º (Disposições Finais)

- 1- A participação no Concurso pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.
- 2- À Comissão Organizadora reserva-se o direito de ponderar e decidir sobre qualquer questão omissa neste regulamento.
- 3- As decisões da Comissão Organizadora e do Júri são finais e irrevogáveis, não cabendo qualquer recurso da mesma.

Oeiras, 21 de março de 2025

Patrocínio



Apoios

